



**Câmara Municipal de Itaitinga**

Rua Jonas Alves Barbosa, 25, Itaitinga, CE, Brasil, 61880-000

Fone: 85 3377 1272 | Email: contato@camaraitaitinga.ce.gov.br | CNPJ: 41.545.112/0001-05

# PROCESSO LEGISLATIVO

Nº

Proposição

**PROJETO DE LEI - EXECUTIVO: Nº 013/2024**

Autoria

**ANTONIO MARCOS TAVARES - PREFEITO MUNICIPAL DE  
ITAITINGA**

<b>Data entrada</b>	<b>30/12/1899</b>	<b>Data da matéria</b>	<b>17/04/2024</b>
<b>EMENTA:</b> Dispõe sobre a autorização de Cessão de Uso de Bem Imóvel à Empresa Integral Mix, e dá outras providências.			

**Informações do processo**

Enviado para comissões:  Sim  Não  
Situação  Aprovado  Reprovado  Arquivado

**Câmara Municipal de Itaitinga**

Rua Jonas Alves Barbosa, 25, Itaitinga, CE, Brasil,  
61880-000

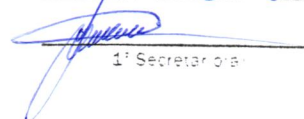
Fone: 85 3377 1272 | Email:  
contato@camaraitaitinga.ce.gov.br | CNPJ:  
41.545.112/0001-05



**APROVADO**

EM VOTAÇÃO ÚNICA

EM 02 / 05 / 2024



1º Secretário(a)

**Mensagem nº 013/2024, de 17 de abril de 2024.**

Ilustre Presidente da Câmara Legislativa de Vereadores de Itaitinga/CE,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, com fulcro no artigo 80, inciso XV da **Lei Orgânica do Município – LOM**, o incluso Projeto de Lei que versa sobre a autorização de Cessão de Uso de Bem Imóvel à **Empresa Integral Mix**, e dá outras providências.

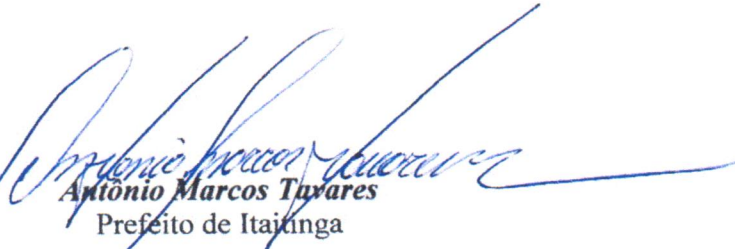
A Lei Municipal nº 275, de 06 de outubro de 2006, autorizou a Cessão de Uso de Bem imóvel do Município de Itaitinga para Pessoa Jurídica, desde que seja de interesse do Município.

Entretanto, para que a Cessão seja realizada para Empresa é necessário à autorização da legislativa, que se através do presente Projeto de Lei que segue em anexo.

A referida Cessão de Uso tem por objetivo a implantação do Projeto “**Programa Equoterapia Itaitinga Inclusiva**” visando atender cerca de 80 crianças e adolescentes do Município de Itaitinga, conforme Plano de Trabalho que segue em anexo.

Dessa forma, estou convicto de que o Projeto de Lei em apenso consulta intimamente os superiores interesses Município de Itaitinga, pelo que aguardo a sua aprovação. Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero na oportunidade, protestos de estima e alto apreço.

Atenciosamente,



**Antônio Marcos Tavares**  
Prefeito de Itaitinga

Exmo. Sr.  
Vereador Edísio Novais de Lima  
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga-CE  
NESTA.



Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_, de 17 de abril de 2024.

**Dispõe sobre a autorização de Cessão de Uso de Bem Imóvel à Empresa Integral Mix, e dá outras providências.**

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CEARÁ:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar Cessão de Uso de bem imóvel pertencente ao Município de Itaitinga à Empresa **Integral Mix**, inscrita no CNPJ sob nº 01588099/0001-57, localizada na Rua Bujari, s/n, Ancuri, CEP nº 61.880-000, Itaitinga/CE.

**Art. 2º.** Constitui objeto da presente Autorização de Cessão de uso de 02 (dois) bens imóveis de propriedade do Município de Itaitinga, com as seguintes áreas: **1) Fundo de Terras** do LOTEAMENTO CASTELO BRANCO RESIDENCE, objeto da **matricula nº 22324** do CRI da comarca de Itaitinga, Localizado no lado par do Logradouro, perfazendo uma **área total de 8.289,28m<sup>2</sup>**, Medindo e Extremado: **Ao Poente(Frente)**, em dois seguimentos, o primeiro medindo 25,46m e o segundo medindo 76,51, totalizando em 101,97m, todos com Rua Sem Denominação Oficial, Conhecida Popularmente como Estrada da Várzea Nova; **Ao leste (Fundos)**, medindo 98,64m, com parte da Área Verde do Loteamento Castelo Branco Residence; **Ao Norte (lado direito)**, medindo 97,20m, com parte da Área Verde do Loteamento Castelo Branco Residence; **Ao Sul(lado esquerdo)**, medindo 71,36m, com um terreno de propriedade de Integral agroindústria Ltda.(Registro anterior matricula 6891; **2) Área Institucional:** Um terreno situado no Município e Comarca de Itaitinga, Estado do Ceará, de formato irregular, Barroão, constituído pela Área **Institucional** do LOTEAMENTO CASTELO BRANCO RESIDENCE, objeto da **matricula nº 22323** do CRI da comarca de Itaitinga, Localizado no lado par do Logradouro, perfazendo uma **área total de 8.809,31m<sup>2</sup>**, Medindo e Extremado: **Ao Poente(Frente)**, medindo em .

dois seguimentos, o primeiro 42,71m e o segundo medindo 55,04m, totalizando 97,75m, todos com Rua Sem Denominação Oficial, Conhecida Popularmente como Estrada da Várzea Nova; **Ao leste (Fundos)**, medindo 65,36m, com parte da Área Verde do LOTEAMENTO CASTELO BRANCO RESIDENCE; **Ao Norte (lado direito)**, medindo 164,49m, com terras do loteamento Precioso; **Ao Sul(lado esquerdo)**, medindo 93,54m, com parte da Área Verde do LOTEAMENTO CASTELO BRANCO RESIDENCE. **(Registro anterior matrícula 6891, do CRI da comarca de Itaitinga.**

**Art. 3º.** A empresa Beneficiária deverá seguir, rigorosamente, todas as condições elencadas no Termo de Cessão de Uso, que será expedido, com base na Lei nº 275, de 06 de outubro de 2006.

**Paragrafo único.** O não cumprimento do estabelecido no Termo de Cessão de Uso acarretará na revogação da Cessão de Uso do bem imóvel.

**Art. 4º.** A Cessão de Uso será de forma gratuita, destinando-se, exclusivamente, à empresa **Integral Mix**, em caráter eminentemente precário, podendo, assim, sem indenização de qualquer espécie ou natureza, ser revogada a qualquer tempo.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, aos 17 dias do mês de abril de 2024.



**Antônio Marcos Tavares**  
Prefeito de Itaitinga